



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 259/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 1º de novembro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Encaminho a V. Exa. o Projeto de Lei anexo, que Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O objetivo do Projeto é reforçar dotação orçamentária para a realização de festividades natalinas.

Demais informações seguem declinadas na Exposição de Motivos do Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2407
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 01/11/2023
Domício Pequeno
de ISK



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotações previstas no orçamento de 2023 que não está sendo suficiente para o Outros Serviços de Terceiros PJ e PF para setor de Cultura, Educação, Saúde e Administração. Nas fichas ora suplementas são empenhados estagiários, pró-labore dos policiais militares e despesas com as festividades natalinas.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 352.900,00 (trezentos e cinquenta e dois e novecentos reais), nas seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 125.....R\$ 20.000,00

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental – 25%

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 248.....R\$ 15.000,00

10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da atenção básica de saúde – 15%

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 – TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 340.....R\$ 207.900,00

04.122.0003.2009.0000 - Manutenção do setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE USO E CONSUMO

01 – TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 341.....R\$ 38.000,00

04.122.0003.2009.0000 - Manutenção do setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 – TESOURO

02.14.01 - DIFUSÃO CULTURAL

Ficha: 425.....R\$ 9.000,00

13.392.0013.2041.0000 - Manutenção do setor de Difusão Cultural

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE USO E CONSUMO

01 – TESOURO

Ficha: 426.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

13.392.0013.2041.0000 - Manutenção do setor de Difusão Cultural
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 – TESOURO

Ficha: 427.....R\$ 60.000,00
13.392.0013.2041.0000 - Manutenção do setor de Difusão Cultural
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R\$ 352.900,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.05 - FUNDEB
Ficha: 163.....R\$ (109.900,00)
12.361.0009.2032.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 256.....R\$ (100.000,00)
10.301.0019.2053.0000 - Manutenção da Atenção Básica - Federal
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 286.....R\$ (143.000,00)
10.304.0020.2057.0000 - Manutenção da Vigilância Sanitária – 15%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R\$ (352.900,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 1º de novembro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal